



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



### **Lei nº. 1276/2015, de 24 de novembro de 2015.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A **Clínica Municipal de Fisioterapia**, localizada na Rua Professora Maria Pardino de Souza Conceição, S/N, nesta cidade, fica denominada **“Clínica Municipal de Fisioterapia Rosa Biela Justi”**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 24 de novembro de 2015.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração